



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N°. 003/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

**Versão: 01**

**Aprovação em:** 16 de agosto de 2012.

**Ato de aprovação:** Resolução n°. 69/2012.

**Unidade Responsável:** Secretaria Geral de Controle Interno

#### **I – FINALIDADE**

Dispor sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo do município.

#### **II – ABRANGÊNCIA**

Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

- Secretaria Geral Administrativa;
- Secretaria Geral de Gabinete da Presidência;
- Secretaria de Geral de Controle Interno;
- Órgão de Assessoria Jurídica.

#### **III – CONCEITOS**

##### **1. Contas Anuais de Gestão:**

São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelos ordenadores de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros.

#### **IV – BASE LEGAL**

Considerando as atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Municipal n°. 1.935/2007, em conformidade com o que dispõe na Lei n°. 8.429/92 - Lei de



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Improbidade Administrativa, a Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n°. 101/2000 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

### **V – RESPONSABILIDADES**

#### **1. Da Unidade de Controle Interno:**

- Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;
- Encaminhar o Parecer Conclusivo do Controle Interno dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-ES, ao Presidente da Câmara, para encaminhamento ao TCE/ES juntamente com sua prestação de contas;
- Unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o *Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Domingos Martins*, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

### **VI – PROCEDIMENTOS**

- Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Legislativo, contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:
  - a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
  - b) Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;
  - c) Execução Orçamentária;
  - d) Demonstrações contábeis;
  - e) Cumprimento dos limites de Pessoal;
  - f) Inscrição de Restos a Pagar;
  - g) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
  - h) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Geral de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem, visitas de rotinas ou auditoria interna, aferirão a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada à realidade da Câmara Municipal, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES 16 de agosto de 2012.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**

Presidente

**CELIANO WANDEKOQUEM**

Secretário Geral da Controladoria